

**NOVACOOPER
COOPERATIVA DOS MOTORISTAS
AUTÔNOMOS DE RESENDE**

Rua Almirante Custódio José de Melo, nº. 263 Bairro Nova Liberdade - Resende/RJ
CEP: 27.510-170 Tel./fax: (0**24) 3360-4636
CNPJ: 03.410.650/0001-01 - NIRE: 33.4.0003408.2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA EM 20 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Presidente em exercício da NOVACOOPER – Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Resende, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus **34 (trinta e quatro) sócios cooperados** para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á na sua sede situada na Rua Almirante Custódio José de Melo, nº. 263 no Bairro Nova Liberdade – CEP: 27510-170 Resende - RJ, no próximo dia **20 de agosto de 2020** (quinta-feira), em **primeira convocação às 08:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em segunda convocação as 09h30min com a presença de metade mais 1 (um) do número de associados em terceira e última convocação, às 10h30min com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados** para deliberarem sobre seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas do Exercício 2019, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado;

II - Destinação do Resultado do Exercício de 2019.

III - Eleição de membros do Conselho Fiscal.

IV – Admissão e Desligamento de cooperados (critérios admissões) – Art 8º Estatuto Social;

V – Definição de critérios de emissões de notas fiscais de serviços;

Nota: A cooperativa adotará todas as medidas de segurança, recomendadas pelos órgãos de saúde e de acordo com as legislações vigentes.

Resende, 06 de agosto de 2020.

Elsio Xavier Trigo
Diretor Presidente

TRANSPORTES GABARDO LTDA
CNPJ nº 92644483/0001-85

EDITAL: TRANSPORTES GABARDO LTDA, com sede à Rua Vitor Valpério, 715 1º ANDAR - Anchieta - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, 43.2.0167923-5, pelo processo nº 00-2020/008812-2, de 15/01/2020, deferido por Decisão Singular de 17/01/2020, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 00003837185, de 17/01/2020, requer Carta de Matrícula de Armazém Geral para a(s) unidade(s) armazenadora(s) localizada(s) à Avenida RENATO MONTEIRO, SN ÁREA AA - AD - AE - Polo Urbo Agro Industrial - Porto Real - Rio de Janeiro, NIRE 33.9.0080309-3, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, c/c art. 1º da IN/DREI nº 17, de 05.12.2013, razão pela qual faz saber o Regulamento Interno, o Memorial Descritivo das características da(s) unidade(s) armazenadora(s) e as Tarifas Remuneratórias, conforme cópias que a este acompanham. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2020. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves - Presidente - ID: 50363620.

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÃO ART. 1º, ITENS 1º A 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 - Armazém Geral

TRANSPORTES GABARDO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33900803093, inscrita no CNPJ sob nº 92644483/0014-08, localizada na Av. Renato Monteiro, s/nº - Área AA-AD-AE - Polo Urbo Agro Industrial - PORTO REAL/RJ - CEP 27570-000. **CAPITAL SOCIAL:** R\$ 30.000,00. **CAPACIDADE:** A área de armazenamento do galpão é de 48.000m2 (quarenta e oito mil metros quadrado). **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Receberá veículos automotores nacionais ou importados, ou já nacionalizados. Os produtos não estão sujeitos a controles especiais. **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME TIPO DE ARMAZENAMENTO:** Recepção, armazenagem, carga, descarga e manuseio dos veículos em pátio devidamente calçado, não necessitando de equipamentos especiais. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** A empresa se propõe a receber em depósito veículos automotores de terceiros nacionais ou importados, ou já nacionalizados. Porto Real, RJ, 27 de setembro de 2019. **TRANSPORTES GABARDO LTDA - Sergio Mario Gabardo REGULAMENTO INTERNO**

A sociedade **TRANSPORTES GABARDO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33900803093, inscrita no CNPJ sob nº 92644483/0014-08, localizada na Av. Renato Monteiro, s/nº - Área AA-AD-AE - Polo Urbo Agro Industrial - PORTO REAL/RJ - CEP 27570-000, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuam natureza agropecuária. **Parágrafo Único** - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º** - A julgo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º** - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º** - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º** - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º** - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Porto Real, RJ, 27 de setembro de 2019. **TRANSPORTES GABARDO LTDA - Sergio Mario Gabardo TARIFA REMUNERATORIA ARMAZEM GERAL**

TRANSPORTES GABARDO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33900803093, inscrita no CNPJ sob nº 92644483/0014-08, localizada na Av. Renato Monteiro, s/nº - Área AA-AD-AE - Polo Urbo Agro Industrial - PORTO REAL/RJ - CEP 27570-000. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: - R\$ 4,00 (quatro reais) por dia por carro. Porto Real, RJ, 27 de setembro de 2019. **TRANSPORTES GABARDO LTDA - Sergio Mario Gabardo**



COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilitam-se: Edison Marcelo Polett Brandi Junior e Melissa Mendonça Silva Gomes; Felipe Anderson Borges Alfredo e Magda da Silva Conceição; Igor Carboni Oliveira e Nayara Fonseca de Sá; Douglas de Oliveira Duarte e Jaqueline da Silva Dornellas da Fonseca; Eduardo Antônio dos Santos e Josiane Conceição de Santana Miranda. Barra Mansa, 04 de agosto de 2020.



Câmara Municipal de Resende
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Boletim Oficial nº 070/2020

Resende, 06 de agosto de 2020

ATO N.º 052/2020

Ementa: Nomear servidor para Cargo de Livre Provedimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FULCRADAS NO ART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO: RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para cargo de livre provedimento em comissão da Câmara Municipal de Resende, o servidor: ALBERTO ANGELO DE ASSIS – Chefe da Seção de Compras, Serviços e Suprimentos – CLE-3.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 06/08/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 06 de agosto de 2020.

Edson Vieira Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Resende

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Resende – RJ
CNPJ: 32.504.664/0001-84

Sede Administrativa:

Praça Oliveira Botelho, 262. – Telefax: (24) 3355-1495.
Licitações e Contratos: (24) 3354-9275 / 3354-9274 / 3354-9250.

FAX: (24) 3354-9271

LICITAÇÃO: pregoeiro@cmresende.rj.gov.br

CONTRATOS: contratos@cmresende.rj.gov.br

Secretaria Legislativa: (24) 3354-9282

Assessoria de Comunicação e Relações Públicas: (24) 3354-9279

E-mail: imprensacmr@gmail.com

Portal Oficial: http://www.cmresende.rj.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o não cumprimento de obrigações decorrentes da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de material (barra de ferro, barra chata, perfil de ferro etc.) para confecção de grades e telhados em estrutura metálica das Unidades Escolares do Município de Resende – RJ, por um período de 12 (doze) meses, através do Processo Administrativo nº 17.994/2019, fica a empresa A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME cujo nome fantasia é POSITIVO MATERIAIS ELÉTRICOS com inscrição no CNPJ sob o nº 20.050.544/0001-74 e com Inscrição Estadual sob o nº 86.674.890, situado na Rua A, nº 74 – Bairro: Açude I – Volta Redonda-RJ - CEP: 27.276-040 - Telefone: (24) 3341-0944 / 99814-8625 / 7836-3070 - Email: positivomateriais@gmail.com, NOTIFICADA da aplicação das penalidades de MULTA no valor de R\$ 4.137,40 (Quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), que deverá ser recolhido ao Erário Público Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, combinada com o impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93.

Alice Batista de Souza Brandão
Presidente do Instituto de Educação
do Município de Resende



Câmara Municipal
de Rio Claro

PORTARIA N.º 070/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

1 – Conceder férias regulamentares ao funcionário LEONARDO DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, referente ao período de 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir de 03/08/2020, conforme procedimento administrativo nº. 214/2020.

2- Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro, 04 de Agosto de 2020.

Luiz Fernando da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

01 – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; 02 – LOCADORA: Terezinha Ferla Franco; 03 – OBJETO: locação de imóvel situado à Avenida Abílio Godoy, nº 127, bairro Paraíso, Resende/RJ, destinado à instalação e operacionalização do Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paraíso; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMASDH: Órgão: 04; Unidade: 04.10; Funcional: 08.244.0165; Projeto/Atividade: 6.727; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 69; Fonte de Recursos: 00 (Próprios); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 198/2020; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.244/2020; 10 – DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende – RJ., 21 de Julho de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02 – CONTRATADA: S4 Construtora Ltda; 03 – OBJETO: contratação de empresa especializada para construção do Ecoparque Municipal de Resende/RJ, localizado na Avenida Coronel Professor Antônio Esteves, Estrada Resende – Riachuelo, Campo da Avaliação, Resende – RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMDU: Órgão: 02; Unidade: 02.79; Funcional: 15.451.0158; Projeto/Atividade: 1.684; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Código Reduzido: 562; Fonte de Recursos: 13 (Rec. de Operação de Crédito); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Tomada de Preços no: 30/2020; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.040.377,74 (hum milhão, quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); 07 – PRAZO: 06 (seis) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 1.559/2020; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.839/2020; 10 – DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende – RJ., 31 de Julho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02 – CONTRATADA: Cegil Construtora Ltda; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada para executar obra de construção, adaptação e reforma de espaço esportivo no bairro Parque Minas Gerais no Município de Resende – RJ, sob o número de contrato de repasse no: 853667/2017 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP; 04 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações; 05 – PRAZO: 60 (sessenta) dias; 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.375/2019; 07 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 10 de Julho de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Administração; 02 – CONTRATADA: Top Flex Comércio e Serviços Eireli; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo na locação de veículo para atender a Prefeitura Municipal de Resende/RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMA: Órgão: 02; Unidade: 02.56; Funcional: 04.122.0181; Projeto/Atividade: 2.269; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 226; Fonte de Recursos: 00 (Próprios); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 139.871,62 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 1.520/2020; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.914/2019; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 25 de Julho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Agência do Meio Ambiente do Município de Resende; 02 – CONTRATADA: LJJ Construções Ltda – EPP; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo no contrato de empresa especializada para executar serviço de reforma da guarita e construção de banheiro no Aterro Verde, localizado na Estrada Resende Riachuelo, s/nº, Casa da Lua, Resende – RJ; 04 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações; 05 – PRAZO: 30 (trinta) dias; 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.499/2019; 07 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 20 de Julho de 2020.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de
Licitações e Contratos – PMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da Empresa J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA e EMPRESA MARLUCCI S. MARTINS COM. DE UTIL. P/ O LAR E ELETRÔNICA ME para fornecimento de epf's, e materiais de higiene, em caráter de emergência diante da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA DE RESENDE, conforme declarados pelo fulcro na Lei nº13.979/2020 e portaria 369 de 29/04/2020. Pelo valor global de R\$ 25.061,76 (vinte e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 12.336/2020, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratifico
Resende, 06 de agosto de 2020.

Jacqueline Primo Balieiro Diniz
Secretária Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos



PREFEITURA
Barra
Mansa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, COM SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA A REDE DE FIBRA ÓPTICA E EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE DE COMPONENTES DA INFÓVIA METROPOLITANA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO. **Início do recebimento das propostas:** 10/08/2020 às 17h - **Encerramento de recebimento:** 20/08/2020 às 09h00 - **Abertura:** 20/08/2020 às 09h01 - **Início do Pregão:** 20/08/2020 às 09h30. PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – SRP. **Início do recebimento das propostas:** 11/08/2020 às 17h - **Encerramento de recebimento:** 21/08/2020 às 09h00 - **Abertura:** 21/08/2020 às 09h01 - **Início do Pregão:** 21/08/2020 às 09h30. O edital poderá ser obtido através do site www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br. Maiores informações: (24) 2106-3534 e pelo e-mail edital@barramansa.rj.gov.br ou coordenadoria.compras@gmail.com
Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Técnico